



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1249

De 31 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR\$ 100.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e elepromulda a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Especial, na importância de - CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para aquisição de equipamentos para Parque Infantil da Gruta.

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Agosto de 1.981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal